



ALTERADO

EDITAL Nº 05/2021, de 17 de novembro de 2021.

Auxílio Emergencial para Profissionais da Cultura – Município de Santa Rosa

O edital está disponível no site www.santarosa.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa, inscrita no CNPJ nº 88.546.890/0001-82, situada na avenida Expedicionário Weber, nº 2983, na cidade de Santa Rosa/RS, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Anderson Mantei, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as INSCRIÇÕES de Profissionais da Cultura (pessoa física), para a obtenção de auxílio emergencial com recursos financeiros obtidos através do regime de coinvestimento do município junto ao Pró-Cultura/RS.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste edital de Chamamento Público, a inscrição e seleção de 250 (duzentos e cinquenta) Profissionais da Cultura (pessoa física), que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, para obtenção do auxílio emergencial.

1.2 - O auxílio emergencial será no valor de R\$ 800,00 pagos em uma única parcela.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever os profissionais da cultura (pessoa física) que atendam a todos os seguintes requisitos:

- a – residir e ter domicílio em Santa Rosa desde 01 de janeiro de 2021;
- b - não ser trabalhador com carteira de trabalho assinada – CLT;
- c - não ser servidor público ativo (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;
- d - não ser aposentado ou pensionista;
- e - ter mais de 18 anos;
- ~~f – possuir conta corrente no nome do beneficiário, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.~~
f- possuir conta em instituição financeira em seu CPF.

3 - DO PRAZO DA INSCRIÇÃO

~~3.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/11/2021 até o dia 08/12/2021, junto ao Departamento de Cultura/SMEC (Rua Buenos Aires 937, centro) das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).~~

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/11/2021 até o dia 15/12/2021, junto ao Departamento de Cultura/SMEC (Rua Buenos Aires 937, centro) das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).



3.1.1 - As inscrições poderão ser entregues por outra pessoa, desde que atenda ao item 4 deste edital.

3.2 - Após a entrega dos documentos, o interessado receberá um comprovante numerado da entrega da inscrição.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÃO

4.1 - Para a inscrição o interessado deverá entregar, em um envelope, os seguintes documentos:

a - cadastro para a Chamada Pública (Anexo 1);

b - cópia de documento válido com foto;

c - cópia do CPF;

d - comprovante de residência: cópia da conta de luz, de água, de telefone fixo ou internet, atualizada. Se nenhum desses boletos estiver no próprio nome, deve ser entregue junto ao comprovante de residência uma declaração do titular do boleto, informando que o beneficiário reside naquele endereço;

e - comprovar que é um profissional da cultura (pessoa física) através de Auto Declaração Auxílio Emergencial a Profissionais da Cultura (Anexo 2);

f - cópia de fotos, reportagens e outros (de forma física), que comprove a atuação na área da cultura declarada e exerce a atividades de forma contínua;

~~g - dados bancários: conta corrente em nome do beneficiário junto a uma agência bancária do Banrisul em Santa Rosa, para depósito do auxílio emergencial. Número da agência e número da conta corrente.~~

g - dados bancários: conta em nome do beneficiário para depósito do auxílio emergencial. Nome do banco, número da agência e número da conta.

4.2 - Para questão de desempate, se for o caso, devem ser anexados ao envelope os documentos constantes no item 5.1.

4.3 - É dever do interessado entregar cópia de todos os documentos no momento da inscrição, não sendo recebidos documentos após a entrega da mesma.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA O DESEMPATE

5.1 - Se houver mais inscritos do que o previsto no item 1.1 deste edital, será feita uma classificação conforme item 6.4. Para tanto deverão ser entregues os documentos abaixo:

a - cópia do contrato de aluguel, se residir em casa alugada, ou extrato de financiamento habitacional de casa própria em nome do proponente;

b - cópia da identidade ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

5.2 - Se o interessado não entregar cópia do contrato de aluguel ou extrato de financiamento, entende-se que reside em casa própria ou emprestada. Da mesma forma se não entregar cópia da certidão de filhos menores de 18 anos entende-se que não os possui.

6 - DA SELEÇÃO



6.1 - Encerrado o período previsto no item 3, se nenhuma irregularidade for verificada, serão habilitados os interessados que atendam aos requisitos constantes nos itens 2.1 e 4.1.

6.2 - Se alguma inscrição não atender os itens 2.1 e 4.1 será automaticamente desabilitada.

6.3 - Havendo apenas 250 habilitados ou menos, todos receberão o benefício.

6.4 - Havendo maior número de habilitados do que o previsto no item 1.1, serão classificados os 250 que atenderem aos critérios abaixo, na ordem em que são apresentados:

1º - residir em casa alugada/financiada, comprovado através de cópia do contrato de aluguel/extrato de financiamento;

2º - ter maior número de filhos menores de 18 anos (até a data de abertura deste edital), comprovado pela cópia da certidão de nascimento ou cópia do documento de identidade de cada um;

3º - ter maior idade considerando o primeiro dia das inscrições, constante no item 3.1;

4º - já ter se inscrito em algum edital do Fundo Municipal de Cultura do município de Santa Rosa.

6.5 - A listagem dos selecionados será publicada no site **www.santarosa.rs.gov.br**

7 – COMITÊ DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A PROFISSIONAIS DA CULTURA

7.1 – Será constituído um comitê para a análise documental, constituído por dois integrantes do Departamento de Cultura e dois integrantes do Departamento de Planejamento Estrutural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos disponíveis para esse Edital têm origem no regime de coinvestimento do município junto ao Pró-Cultura/RS. A Prefeitura Municipal investiu um total de R\$ 50.000,00 e o Fundo de Apoio à Cultura – FAC RS, Secretaria da Cultura – Governo do Estado do Rio Grande do Sul, coinvestiu um total de R\$ 150.000,00.

Número Dotação Orçamentária 2639, Elemento 33390480000 – outros auxílios a pessoas físicas (vínculo 1359 – recurso Estado).

Número Dotação Orçamentária 2638, Elemento 33390480000 – outros auxílios a pessoas físicas (vínculo 10000, livre).

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Serão habilitados a receber o auxílio emergencial somente os que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital, até o limite dos recursos disponíveis.

9.2 – Ao município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente edital, em parte ou no todo, mediante decisão justificada.

9.3 – Descabe qualquer indenização ou ressarcimento aos interessados que não venham a ser contemplados com o auxílio, inclusive em decorrência do não recebimento pelo Município do coinvestimento estadual.



9.4 – Solicitações de esclarecimento, impugnações ou comunicações deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito Av. Expedicionário Weber, nº 2983, Cruzeiro, Santa Rosa/RS de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

9.5 – O beneficiário fica ciente que seu nome será divulgado no site da Prefeitura Municipal após a seleção.

9.6 – Denúncias referentes à concessão de auxílio emergencial a profissionais da cultura, objeto deste edital, deverão ser realizadas pelo canal de comunicação eletrônico da Ouvidoria Municipal: www.santarosa.rs.gov.br/ouvidoria.php

10 – DO FORO

10.1 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

Santa Rosa, 17 de novembro de 2021.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito.



ANEXO 1
Cadastro para a Chamada Pública para Profissionais da Cultura

1-Nome completo e por extenso: _____

2-Data de nascimento: _____ 3-Idade no dia 19/11/2021: _____

3-Idade no dia 23/11/2021: _____

4-RG: _____ 5-CPF: _____

Dados Bancários: ~~6-Banco do Estado do Rio Grande do Sul~~ **6- Banco:** _____

7-Agência _____ ~~8-Conta Corrente:~~ _____ **8-Conta:** _____

9-Endereço residencial completo: _____

10-Desde que data reside em Santa Rosa? _____

11-Número de telefone ativo com DDD: _____

12-E-mail ativo: _____

13-Reside em: () Casa própria () Casa Alugada/Financiada () Outros

14-Em que tipo (s) de arte você atua?

() Artesanato;

() Artes cênicas – dança (costureira, dançarino, professor de dança);

() Artes cênicas – teatro (costureira, artista, professor de teatro);

() Artes cênicas – circo (costureira, artista, professor de arte circense, técnico de montagem cênica);

() Artes plásticas, visuais e gráficas (design, arte digital, sites, moda, pintura, escultura);

() Audiovisual (cinema, fotografia, jogos);

() Cultura popular, folclore e tradições;

() Literatura (escritor, editor, livreiro);

() Música (compositor, cantor, instrumentista, técnico de som, montador de palco, motorista de banda);

() Agente/Produtor Cultural.

15-Apresentou comprovantes da atividade que exerce:

() Não () Sim. Quais _____

16-Entregou comprovante de filhos menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos _____

17-Em que ano se inscreveu para o Fundo Municipal de Cultura em Santa Rosa? _____

Assinatura _____



ANEXO 2

Declaração – Auxílio Emergencial a Profissionais da Cultura

Eu, _____,
profissional da cultura, CPF _____, residente e domiciliado na cidade de
Santa Rosa, declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial da cultura que:

- sou profissional da cultura, na área _____;
- resido e sou domiciliado em Santa Rosa desde 01 de janeiro de 2021;
- não sou trabalhador com carteira assinada – CLT;
- não sou servidor público ativo, nem inativo das esferas municipal, estadual ou federal;
- não recebo aposentadoria ou pensão;
- tenho mais de 18 anos;
- autorizo a divulgação dos meus dados pelo Governo Municipal de Santa Rosa e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de controle social.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do beneficiário

CPF